SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEDEJ

EDITAL PMI/SEDEJ/IFSC N.001/2025

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, PARA O MUNICÍPIO DE GAROPABA, EM PARCERIA COM O IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CAMPUS GAROPABA

O Secretário Municipal de Educação Esporte e Juventude - SEDEJ, Adilsander Bulso Sampaio, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições regimentais, através deste Edital, torna pública a abertura de inscrição e documentação necessárias para a seleção de candidatos beneficiados com o transporte escolar , destinada aos estudantes de ensino técnico residentes no município de Imbituba, para o transporte intermunicipal para o Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Campus Garopaba, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando o disposto nas Metas 3 e 7 do Plano Municipal de Educação de Imbituba - Lei Municipal 4571, de 19 de junho de2015 – a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude – SEDEJ, se responsabiliza pelo transporte escolar necessário, de acordo com a demanda existente, para o transporte intermunicipal de estudantes do ensino técnico e universitários, devidamente matriculados no Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Campus Garopaba onde serão disponibilizadas vagas gratuitas para os estudantes que comprovarem sua matricula no 1º semestre de 2025, conforme estabelecido no artigo 178, II da Lei Orgânica do Município

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

de Imbituba, apresentando a documentação exigida e seguindo as etapas apresentadas neste Edital;

1.2. A concessão de vagas gratuitas no transporte escolar destina-se exclusivamente aos estudantes universitários e de ensino técnico, matriculados e frequentando o primeiro semestre letivo de 2025, no Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Campus Garopaba.

1.3. Para o beneficio constante neste edital, serão disponibilizadas as vagas necessárias, em conformidade com a demanda existente;

1.4. O benefício do transporte terá início a partir do ano letivo de 2025 e será válido apenas para o primeiro semestre letivo;

1.5. O chamamento dos candidatos reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude – SEDEJ;

1.6. Caberá a SEDEJ, seguir todos os protocolos das Diretrizes Gerais, Sanitárias e de Transporte Escolar, que estejam em conformidade com o Plano de Contingencia Municipal para a Covid-19, intituido pelo Decreto Municipal PMI Nº 273, de 16 de dezembro de 2020;

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ler este edital na íntegra, no endereço eletrônico http://www.imbituba.sc.gov.br de 12 a 18 de fevereiro de 2025;

2.2. Ao preencher A Ficha de Inscrição, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital;

2.3. A ficha de inscrição (constante no anexo I deste edital) deve ser preenchida e assinada pelo candidato, ou por seu representante legal, no caso de menores de 18 anos;

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações, inclusive o e-mail;

2.5. O candidato à vaga no transporte escolar, deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada junto ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Esporte

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br
IMBITUBA

e Juventude – SEDEJ – no horário das 13:00 as 19:00hs, entre os dias 19 a 24 de fevereiro de 2025, juntamente com os documentos exigidos no item 3. deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Para concorrer ao benefício do transporte escolar para o IFSC – Campus Garopaba, o candidato deve apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia simples):

3.1.1 Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025 para o ensino superior ou técnico do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC- Campus Garopaba ;

3.1.2 Copia do CPF e RG do estudante;

3.1.3 Comprovante de residência: última fatura de energia elétrica ou de água, em nome do candidato ou de seus pais;

a) Caso resida de aluguel, deve apresentar além da fatura de energia elétrica, o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, constando a vigência do contrato;

3.1.4 A não apresentação da documentação correta dentro do prazo descrito, desclassifica automaticamente o candidato.

Adilsander Sampaio
Secretário de Educação Esporte e Juventude

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____
_____ CPF: _____

Documento Identificação: _____ ORGÃO EXPEDIDOR/UF: _____
Data de nascimento:____/____/_____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: Imbituba UF:SC CEP: 88780-000

E-mail: _____

Telefone do estudante:_____

Telefone dos pais ou responsável:_____

Instituição de ensino/Local(CIDADE): IFSC- Campus Garopaba

Curso: _____

Semestre:_____

DECLARO QUE AS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO FIÉIS ÀS VIAS ORIGINAIS, SOB AS PENAS DA LEI

Imbituba, _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS _____

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br